



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

DESPACHO

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, publicada no JORAM de 15 de outubro de 2018, que procede e republica a 5.ª alteração da Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, que aprova o Regulamento de Apoio ao Desporto (RAD), determino o prazo para a apresentação de candidaturas aos apoios à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas que tenham sido objeto de comparticipação financeira para apoio à sua construção ou que sejam propriedade das entidades do movimento associativo desportivo regional, para a época desportiva 2018/2019:

1. O período para a apresentação de candidaturas, pelas entidades desportivas regionais no âmbito do capítulo IX do RAD, decorrerá, excecionalmente na época desportiva 2018/2019, entre os dias 23 de abril e 05 de maio de 2019, inclusive, para preenchimento do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD);
2. Decorrido o prazo, haverá a análise a esta área específica dos PDD, nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, que aprova o regime jurídico de comparticipações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira, podendo esta Direção Regional solicitar informações complementares para o efeito;
3. Proceda-se à comunicação do presente despacho às entidades interessadas.

Funchal 22 de abril de 2019

O Diretor de Serviços

(Juan Pedro Gonçalves Gonçalves)

(ao abrigo do Despacho n.º 342/2016, de 12 agosto,
publicado no JORAM, n.º 154, II série, de 2 de setembro)

